

Alfredo Prieto
Secretario Municipal
Secretario

Dei n° 25/66 -

A Municipalidade de Lourenço do Sul, Estado de Santa Catarina, e ao Prefeito Municipal, para que se proceda a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar

em o presente exercício, o crédito especial, na importância de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), para

pagamento de juros, comissões, honorários bancários e em

despesas, inclusive do empréstimo contratado do

Banco do Estado do Paraná S/A.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Lourenço do Sul, em 30 de setembro de 1966

Alfredo Prieto
Secretario Municipal
Secretario

Dei n° 26/66 -

A Municipalidade de Lourenço do Sul, Estado de Santa Catarina, e ao Prefeito Municipal, para que se proceda a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar,